EDITAL

N.º 75/2026

N.º de Registo	36651	Data	06/11/2026	Processo	2025/300.50.801/172

FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA, VEREADOR DA GESTÃO URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 40593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 1, alínea d) e n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, por impossibilidade de se proceder à notificação prevista nos termos do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém, vem por este meio, notificar **o(s) proprietário(s) do prédio sito na Estrada das Cumeadas, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz rústica sob o artigo 5, seção L, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para**: ---

Em cumprimento do despacho do signatário, datado de 30/06/2026, proferido ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 40593, de 04 de dezembro de 2025, **no prazo de 15 dias, procederem à limpeza da vegetação existente no referido lote,** devendo encaminhar as matérias sobrantes para local adequado para o efeito. ----------

Em caso de incumprimento, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém poderá executar coercivamente a limpeza do terreno, conforme disposto no artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ----------

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121º e 122º do CPA, dispõe o(s) proprietário(s) do prazo de 10 dias para, em sede de audiência de interessado, dizer(em) por escrito o que se lhe(s) oferecer sobre o assunto, quanto à posse administrativa do imóvel. ----

A falta de resposta no prazo acima referido, significará, que nada há a objetar à presente notificação por edital. ----------

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

As despesas realizadas com as obras coercivas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta infrator e podem ser cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, caso não sejam pagas voluntariamente. ----------

Para constar, se lavrou este Edital, que será afixado no imóvel em causa, no site do Município de Santiago do Cacém, no edifício da Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Santo André. ----------

Santiago do Cacém, 05 de novembro de 2026

O Vereador da Gestão Urbanística e Fiscalização
(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 40593, de 04 de dezembro de 2025)

FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA

Digitally signed by FRANCISCO MARIA CARRAJOLA DE SOUSA
Date: 2026.11.06 10:01:36 +00:00

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt